SUMÁRIO

1 OBJETIVOS 2
2 APLICAÇÃO 2
3 DEFINIÇÕES 2
4 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 3
4.1 Alta Direção 3
4.2 Lideranças (coordenadores, supervisores e líderes) 4
4.3 Função de Compliance 4
4.4 Colaboradores e Partes Interessadas 5
5 DIRETRIZES 5
6 REGISTROS 6
7 REFERÊNCIAS 6
8 HISTÓRICO DE REVISÕES 7

1 OBJETIVOS

Esta Política estabelece o compromisso da **Planos Engenharia Ltda. ("PLANOS")** com o cumprimento de suas obrigações de compliance, incluindo requisitos legais, regulatórios, normativos e éticos aplicáveis às suas atividades de Elaboração de Projetos e Consultoria de Obras de Infraestrutura e Edificações.

Fornece, ainda, a estrutura para o estabelecimento de objetivos de compliance e orienta a implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance (SGC) da **PLANOS**, considerando seu porte, natureza, complexidade e ambiente de atuação.

A Alta Direção reafirma, por meio desta Política, seu comprometimento com a promoção de uma cultura de integridade, transparência e conformidade, assegurando a disponibilização de recursos, a integração do SGC aos processos organizacionais e a gestão eficaz dos riscos de compliance.

2 APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da **PLANOS**, bem como a fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, parceiros de negócio, clientes e demais partes interessadas que mantenham qualquer tipo de relação institucional ou contratual com a organização.

3 DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

a) **Obrigações de Compliance:** conjunto de requisitos legais, regulatórios, normativos, contratuais e voluntários aplicáveis à organização, incluindo compromissos assumidos com partes interessadas, que devem ser atendidos no âmbito do Sistema de Gestão de Compliance.
b) **Sistema de Gestão de Compliance (SGC):** conjunto de elementos inter-relacionados ou interdependentes da organização, utilizados para estabelecer políticas, objetivos e

processos necessários para assegurar o cumprimento das obrigações de compliance, bem como para gerenciar riscos e promover a melhoria contínua.

c) **Função de Compliance:** estrutura organizacional ou profissional designado com autoridade, independência e acesso direto à Alta Direção, responsável por supervisionar, orientar, monitorar e apoiar a implementação e o desempenho do SGC.

d) **Canal de Denúncias:** meio formal, independente e acessível disponibilizado pela organização para o recebimento de relatos de suspeitas ou evidências de irregularidades, assegurando confidencialidade, proteção da identidade do denunciante e, quando aplicável, anonimato.

e) **Denunciante (Relatante):** pessoa física ou jurídica que, de boa-fé, comunica suspeitas ou evidências de violação às obrigações de compliance, políticas internas ou legislação aplicável.

f) **Denunciado:** pessoa física ou jurídica mencionada no relato como potencial envolvida em conduta que possa caracterizar descumprimento das obrigações de compliance.

g) **Retaliação:** qualquer ação ou omissão, direta ou indireta, que resulte em prejuízo, intimidação, constrangimento, discriminação ou penalização ao denunciante em decorrência da realização de relato de boa-fé.

h) **Partes Interessadas:** pessoas físicas ou jurídicas que possam afetar, ser afetadas ou perceber-se afetadas pelas atividades, decisões ou desempenho da organização, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócio, órgãos reguladores e sociedade.

i) ***Due Diligence*:** processo estruturado de análise e avaliação de integridade, riscos e conformidade de terceiros ou de operações, realizado previamente ou durante a relação comercial, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão e mitigar riscos de compliance

j) **Não Conformidade de Compliance:** não atendimento a uma obrigação de compliance, política interna ou requisito estabelecido no Sistema de Gestão de Compliance.

4 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Alta Direção

a) Aprovar esta Política de Compliance e assegurar seu alinhamento com o direcionamento estratégico da organização;

b) Demonstrar comprometimento com a ética, integridade e conformidade, promovendo uma cultura organizacional baseada nesses princípios;
c) Assegurar a integração do Sistema de Gestão de Compliance aos processos da organização;
d) Garantir a disponibilização de recursos necessários para a implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance;
e) Assegurar que responsabilidades e autoridades relacionadas ao compliance estejam definidas e comunicadas;
f) Avaliar periodicamente o desempenho do Sistema de Gestão de Compliance e apoiar a tomada de decisão para sua melhoria.

4.2 Lideranças (coordenadores, supervisores e líderes)

a) Assegurar que as diretrizes desta Política sejam implementadas, mantidas e aplicadas em suas áreas de responsabilidade;
b) Promover e disseminar a cultura de ética, integridade e conformidade, atuando como exemplo de conduta;
c) Garantir que suas equipes compreendam e cumpram as obrigações de compliance aplicáveis às suas atividades;
d) Incentivar o reporte de preocupações relacionadas à integridade e à conformidade, assegurando ambiente seguro e livre de retaliação;
e) Apoiar a apuração e o tratamento de não conformidades de compliance, assegurando a adoção de ações corretivas e disciplinares quando aplicável.

4.3 Função de Compliance

a) Assegurar a implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance;
b) Conduzir as apurações com imparcialidade, confidencialidade e isenção, conforme estabelecido nesta Política;
c) Assegurar o funcionamento de canais de denúncia acessíveis e seguros, garantindo a proteção do denunciante de boa-fé;

d) Realizar a triagem, análise e tratamento das denúncias e não conformidades de compliance;
e) Elaborar relatórios conclusivos e propor medidas corretivas e disciplinares, quando aplicável;
f) Monitorar o desempenho do Sistema de Gestão de Compliance, incluindo indicadores, auditorias e revisões periódicas;
g) Apoiar a organização na gestão de riscos de compliance e, quando aplicável, na realização de *due diligence*.

4.4 Colaboradores e Partes Interessadas

a) Cumprir as diretrizes desta Política e as obrigações de compliance aplicáveis às suas atividades;
b) Atuar com ética, integridade e transparência nas relações internas e externas;
c) Reportar, de boa-fé, quaisquer situações que possam caracterizar violação às obrigações de compliance, utilizando os canais disponibilizados;
d) Abster-se de qualquer prática de retaliação e respeitar a confidencialidade das informações relacionadas a relatos e apurações;
e) Cooperar com processos de apuração, fornecendo informações verdadeiras e completas quando solicitado.

5 DIRETRIZES

Para assegurar a implementação, manutenção e melhoria contínua do seu Sistema de Gestão de Compliance (SGC), a **PLANOS**, atuante no setor de Engenharia e Arquitetura na Elaboração de Projetos e Consultoria de Obras de Infraestrutura e Edificações, estabelece as seguintes diretrizes:

- O cumprimento integral das obrigações legais, regulatórias, normativas e demais requisitos aplicáveis às suas atividades;
- A promoção e o fortalecimento de uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e conformidade;

- A manutenção de função de compliance com autoridade, independência e acesso direto à Alta Direção;
- A disponibilização de recursos adequados e a definição clara de responsabilidades para assegurar o desempenho eficaz do Sistema de Gestão de Compliance;
- A definição de medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação aos procedimentos, processos, políticas e às obrigações de compliance, independentemente do nível hierárquico;
- A condução de apurações com imparcialidade, confidencialidade e isenção;
- O incentivo ao levantamento de preocupações relacionadas à integridade e à conformidade, com a manutenção de canal de denúncias acessível e seguro;
- A proibição de qualquer forma de retaliação contra denunciantes de boa-fé;
- A gestão das relações com partes interessadas internas e externas com base nos princípios da legalidade, ética, transparência e responsabilidade;
- A melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance por meio de monitoramento, avaliação de desempenho, auditorias, *due diligence* quando aplicável e revisões periódicas.

A presente Política é aprovada pela Alta Direção, devendo ser comunicada, compreendida, implementada e aplicada em todos os níveis da organização, sendo apoiada por demais políticas e documentos do Sistema de Gestão de Compliance.

6 REGISTROS

Registros de comunicação, divulgação e treinamento relacionados à Política de Compliance.

7 REFERÊNCIAS

- ISO 37301:2021

- Documentos PLANOS:
  - Código de Conduta e Integridade
  - Política de Doações e Patrocínios

Rev.	Descrições das Alterações	Data
00	Elaboração	20/07/2026

- Política de Conflito de Interesse
- Política de Gestão de Consequências
- Política de Relacionamento com Órgãos Públicos
- Política de Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades
- Política Anticorrupção
- Política Gestão de Riscos de Compliance
- Procedimento de *Due Diligence* de Terceiros
- Procedimento de Denúncias e Investigações
- Política de Lavagem de Dinheiro

8 HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA DE APROVAÇÃO	ALTERAÇÕES
00	20/07/2026	Elaboração Inicial